



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estipulado que a Secretaria da Câmara funcionará de Segunda a Quinta-feira das 08h30min às 16h.

Parágrafo Único: O objetivo da presente estipulação é fazer com que os munícipes tenham ciência do horário de funcionamento da Câmara Municipal para qualquer informação ou encaminhamento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lindolfo Collor, 02 de outubro de 2013.

Alcínio Wiedthauger
Presidente da Câmara Municipal-LC